



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 174

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Os dispositivos adiante enumerados do Regimento Interno da Camara Municipal passam a vigorar com a seguinte redacao:

I - paragrafo 1o. do artigo 110:

"Estes requerimentos serao apresentados na fase de Expediente das sessoes, lidos e encaminhados para as providencias solicitadas, se nenhum Vereador manifestar a intencao de discuti-los; caso contrario, serao encaminhados a Ordem do Dia da mesma sessao, ressalvados os casos de adiamento aprovados."

II - paragrafo 1o. do artigo 121:

"Os Projetos de Lei serao submetidos a duas (2) discussoes e, facultativamente, no caso de aprovacao de Emendas, a Redacao Final."

III - paragrafo unico do artigo 131:

"A imposicao de regime de urgencia especial sera automatica aos Projetos de Lei para cuja apreciacao houver convocacao de sessao extraordinaria ou sessao legislativa extraordinaria, desde que ocorra deliberacao definitiva."

IV - paragrafo 2o. do artigo 84:

"nao se aplicam as disposicoes do "caput" e do paragrafo anterior aos casos de urgencia especial e aos Requerimentos postos em discussao na Ordem do Dia."

Artigo 2o. - Ficam suprimidos os dispositivos adiante enumerados do Regimento Interno da Camara Municipal, reenumerando-se logicamente os remanescentes onde cabivel:

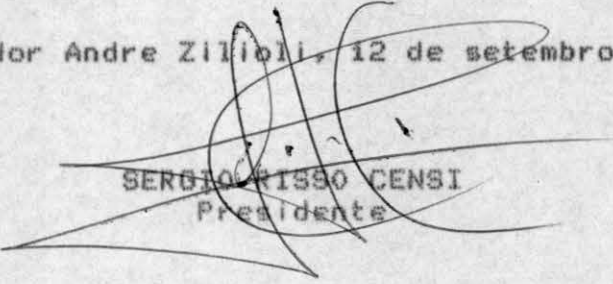


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

- I - os paragrafos 2o., 3o. e 4o. do artigo 110;
- II - o paragrafo unico do artigo 111;
- III - o paragrafo 2o. do artigo 131, e seus incisos.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 12 de setembro de 1989.


SERGIO RIZZO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos quatorze dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria